CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI
Nº 83, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 166, DE 2009-CN)
(nº 847/2009, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R$ 572.779.233,00 (quinhentos e setenta dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais), sendo:

a) R$ 2.779.233,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 704.901.111,00 (setecentos e quatro milhões, novecentos e um mil, cento e onze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**							**25.250.000**
		PROJETOS							
12 363	1062 1H10	**EXPANSAO DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**							**25.000.000**
12 363	1062 1H10 0001	EXPANSAO DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - NACIONAL							25.000.000
			F	4	2	90	0	312	25.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6380	**FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**250.000**
12 363	1062 6380 0056	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - JANAUBA - MG							100.000
			F	3	2	40	0	100	100.000
12 363	1062 6380 0130	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NOVO HAMBURGO - RS							150.000
			F	4	2	50	0	100	150.000
	1073	**BRASIL UNIVERSITARIO**							**228.125.000**
		ATIVIDADES							
12 302	1073 6379	**COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS**							**30.000.000**
12 302	1073 6379 0001	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO FEDERAIS - NACIONAL							30.000.000
			S	3	2	90	0	112	11.800.000
			S	4	2	90	0	112	18.200.000
12 364	1073 8282	**REESTRUTURACAO E EXPANSAO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI**							**118.125.000**
12 364	1073 8282 0001	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - NACIONAL							118.125.000
			F	4	2	90	0	112	20.000.000
			F	4	2	90	0	312	98.125.000
12 364	1073 8551	**COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**							**80.000.000**
12 364	1073 8551 0001	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL							80.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
			F	4	2	90	0	100	28.700.000
			F	4	2	90	0	112	20.000.000
			F	4	2	90	0	312	11.300.000
		TOTAL - FISCAL							223.375.000
		TOTAL - SEGURIDADE							30.000.000
		TOTAL - GERAL							253.375.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							2.000.000
		PROJETOS							
12 364	1073 11G4	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA (UFC)							1.000.000
12 364	1073 11G4 0023	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA (UFC) - NO ESTADO DO CEARA							1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.000.000
12 364	1073 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA							1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							9.099.873
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.099.873
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.099.873
			F	3	2	90	0	112	3.649.873
			F	4	2	90	0	112	5.450.000
		TOTAL - FISCAL							9.099.873
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.099.873

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							2.000.000
		PROJETOS							
12 364	1073 11H5	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (UFPB)							2.000.000
12 364	1073 11H5 0025	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (UFPB) - NO ESTADO DA PARAIBA							2.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
			F	4	2	91	0	312	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							150.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6368	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							150.000
12 364	1073 6368 0144	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - FACULDADE DE VETERINARIA - PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							150.000
			F	3	2	00	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							1.000.000
		PROJETOS							
12 364	1073 11K0	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)							1.000.000
12 364	1073 11K0 0043	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	312	1.000.000
									1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							5.909.394
		PROJETOS							
12 364	1073 11OY	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (UNIFESP)							1.899.394
12 364	1073 11OY 0035	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (UNIFESP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	2	90	0	112	1.899.394
									1.899.394
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.010.000
12 364	1073 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	112	4.010.000
									4.010.000
		TOTAL - FISCAL							5.909.394
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.909.394

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							6.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.000.000
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	312	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							6.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26266 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							3.650.793
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.650.793
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							3.650.793
			F	3	2	90	0	112	3.650.793
		TOTAL - FISCAL							3.650.793
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.650.793

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1073 BRASIL UNIVERSITARIO							**4.347.746**
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.347.746
12 364	1073 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL							4.347.746
			F	3	2	90	0	112	3.047.746
			F	3	2	90	0	312	1.300.000
		TOTAL - FISCAL							4.347.746
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.347.746

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1073 BRASIL UNIVERSITARIO							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.000.000
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1073 BRASIL UNIVERSITARIO							**339.388**
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							339.388
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	339.388
									339.388
		TOTAL - FISCAL							339.388
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							339.388

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							**23.643.822**
		ATIVIDADES							
12 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							23.643.822
12 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	112	23.643.822
									23.643.822
		TOTAL - FISCAL							23.643.822
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							23.643.822

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1375 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA							**36.800.000**
		ATIVIDADES							
12 573	1375 2317	**ACESSO A INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA**							**36.800.000**
12 573	1375 2317 0001	ACESSO A INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL							36.800.000
			F	3	2	90	0	100	13.000.000
			F	3	2	90	0	112	23.800.000
		TOTAL - FISCAL							36.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							36.800.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							**56.300.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 366	1060 0920	**CONCESSAO DE BOLSA PARA EQUIPES DE ALFABETIZACAO**							**40.000.000**
12 366	1060 0920 0001	CONCESSAO DE BOLSA PARA EQUIPES DE ALFABETIZACAO - NACIONAL							40.000.000
			F	3	2	90	0	113	40.000.000
		ATIVIDADES							
12 366	1060 8790	**APOIO A ALFABETIZACAO E A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**							**5.000.000**
12 366	1060 8790 0001	APOIO A ALFABETIZACAO E A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							5.000.000
			F	3	1	40	0	113	5.000.000
12 366	1060 8823	**DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**							**11.300.000**
12 366	1060 8823 0001	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							11.300.000
			F	3	2	90	0	100	11.300.000
		1061 BRASIL ESCOLARIZADO							**132.500.478**

		OPERACOES ESPECIAIS								
12 847	1061 0515	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA								75.800.478
12 847	1061 0515 0001	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL								22.740.143
			F	3	1	40	0	113		22.740.143
12 847	1061 0515 0010	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NA REGIAO NORTE								5.605.651
			F	3	1	40	0	113		5.605.651
12 847	1061 0515 0020	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NA REGIAO NORDESTE								31.798.005
			F	3	1	40	0	113		31.798.005
12 847	1061 0515 0030	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NA REGIAO SUDESTE								9.829.634
			F	3	1	40	0	113		9.829.634
12 847	1061 0515 0040	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NA REGIAO SUL								3.905.818
			F	3	1	40	0	113		3.905.818
12 847	1061 0515 0050	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NA REGIAO CENTRO-OESTE								1.921.227
			F	3	1	40	0	113		1.921.227
		ATIVIDADES								
12 362	1061 6322	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO								56.700.000
12 362	1061 6322 0001	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO MEDIO - NACIONAL								56.700.000
			F	3	2	90	0	100		56.700.000
	1062	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA								72.000.000
		ATIVIDADES								
12 363	1062 8652	MODERNIZACAO DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA								72.000.000
12 363	1062 8652 0001	MODERNIZACAO DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - NACIONAL								72.000.000
			F	4	2	30	0	312		72.000.000
	1374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL								300.000
		ATIVIDADES								
12 367	1374 6310	DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO ESPECIAL								300.000
12 367	1374 6310 0043	DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								300.000
			F	4	2	50	0	100		300.000
	1448	QUALIDADE NA ESCOLA								628.231.195
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA								528.994.165
12 847	1448 0509 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL								528.994.165
			F	3	2	30	0	100		90.873.666
			F	3	2	40	0	112		660.000
			F	4	2	30	0	112		76.760.000
			F	4	2	30	0	113		32.199.522
			F	4	2	40	0	100		17.243.336
			F	4	2	40	0	112		1.277.874
			F	4	2	40	0	312		300.000.000
			F	4	2	90	0	312		9.979.767
12 847	1448 09CW	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA								99.237.030
12 847	1448 09CW 0001	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL								98.887.030
			F	4	2	40	0	100		2.050.000
			F	4	2	40	0	312		58.875.000
			F	4	2	90	0	100		37.962.030
12 847	1448 09CW 0035	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO								100.000
			F	3	2	40	0	100		100.000
12 847	1448 09CW 0042	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								250.000
			F	4	2	40	0	100		250.000
		TOTAL - FISCAL								889.331.673
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								889.331.673

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1142	ENGENHO DAS ARTES							450.000
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							250.000
13 392	1142 1611 0290	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - SALGADINHO - PE	F	4	2	40	0	100	250.000
									250.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							200.000
13 392	1142 4796 0314	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - ACADEMIA TAGUATINGUENSE DE LETRAS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	50	0	100	200.000
									200.000
		TOTAL FISCAL							450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							450.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							21.759
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							21.759
13 122	0750 2000 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	21.759
									21.759
		TOTAL - FISCAL							21.759
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.759

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.324.150**
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.324.150
13 122	0750 2000 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.324.150
			F	3	2	90	0	100	1.324.150
		TOTAL - FISCAL							1.324.150
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.324.150

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0172	**CULTURA AFRO-BRASILEIRA**							**1.100.000**
		PROJETOS							
13 391	0172 11CP	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA							200.000
13 391	0172 11CP 0001	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
		ATIVIDADES							
13 392	0172 8053	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA							900.000
13 392	0172 8053 0001	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - NACIONAL							900.000
			F	3	2	90	0	100	900.000
		TOTAL - FISCAL							1.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.100.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							1.000.000
		ATIVIDADES							
13 391	0167 4793	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							1.000.000
13 391	0167 4793 0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
									1.000.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							7.808.513
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							7.808.513
13 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.808.513
									7.808.513
		TOTAL - FISCAL							8.808.513
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.808.513

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							199.000
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							199.000
13 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	199.000
									199.000
	1142	ENGENHO DAS ARTES							900.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4492	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO							900.000
13 392	1142 4492 0001	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	900.000
									900.000
		TOTAL - FISCAL							1.099.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.099.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0169 BRASIL, SOM E IMAGEM							**2.250.000**
		ATIVIDADES							
13 392	0169 4795	**FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS**							**2.250.000**
13 392	0169 4795 0001	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	2.250.000
		1141 CULTURA VIVA - ARTE, EDUCACAO E CIDADANIA							**180.000**
		ATIVIDADES							
13 392	1141 8886	**APOIO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA**							**180.000**
13 392	1141 8886 0001	APOIO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	180.000
		1142 ENGENHO DAS ARTES							**8.760.000**
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	**FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA**							**8.760.000**
13 392	1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL							8.660.000
			F	3	2	30	0	100	1.890.000
			F	3	2	90	0	100	6.770.000
13 392	1142 4796 0112	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - FUNDACAO JAIME CAMARA - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	50	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							11.190.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.190.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0181 BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO							**600.000**

		ATIVIDADES							
27 811	0181 2490	**PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO**							**800.000**
27 811	0181 2490 0001	PROMOCAO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES INTERNACIONAIS DE ALTO RENDIMENTO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	800.000
									800.000
	0413	**GESTAO DAS POLITICAS DE ESPORTE E DE LAZER**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
27 121	0413 2600	**AVALIACAO DAS POLITICAS PUBLICAS E DE PROGRAMAS DE ESPORTE E DE LAZER**							**5.000.000**
27 121	0413 2600 0001	AVALIACAO DAS POLITICAS PUBLICAS E DE PROGRAMAS DE ESPORTE E DE LAZER - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.000.000
									5.000.000
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**2.500.000**
		ATIVIDADES							
27 122	0750 2000	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**2.500.000**
27 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.500.000
									2.500.000
	1250	**ESPORTE E LAZER DA CIDADE**							**5.439.233**
		ATIVIDADES							
27 812	1250 2667	**FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**							**660.000**
27 812	1250 2667 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	400.000
									400.000
27 812	1250 2667 0100	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	50	0	100	190.000
			F	4	2	50	0	100	170.000
27 812	1250 2667 0108	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - RIO DE JANEIRO - RJ	F	3	2	40	0	100	20.000
									70.000
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	**IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**							**4.779.233**
27 812	1250 5450 0001	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	F	4	2	40	0	300	2.779.233
									2.779.233
27 812	1250 5450 0031	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	40	0	100	2.000.000
									2.000.000
	8028	**VIVENCIA E INICIACAO ESPORTIVA EDUCACIONAL - SEGUNDO TEMPO**							**1.300.000**
		ATIVIDADES							
27 812	8028 2626	**PROMOCAO DE EVENTOS DE ESPORTE EDUCACIONAL**							**100.000**
27 812	8028 2626 0001	*PROMOCAO DE EVENTOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL*	F	3	2	50	0	100	*100.000*
									100.000
27 812	8028 4377	**FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL**							**1.200.000**
27 812	8028 4377 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL	F	3	2	40	0	100	1.200.000
									1.200.000
		TOTAL - FISCAL							15.039.233
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL GERAL							15.039.233

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS							**37.062.030**
		ATIVIDADES							
01 126	**0553 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**4.000.000**
01 126	0553 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	4.000.000 4.000.000
01 031	**0553 4061**	**PROCESSO LEGISLATIVO**							**31.062.030**
01 031	0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	31.062.030 18.062.030
			F	4	2	90	0	100	13.000.000
01 122	**0553 4062**	**REPAROS E CONSERVACAO DE RESIDENCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO**							**1.000.000**
01 122	0553 4062 0101	REPAROS E CONSERVACAO DE RESIDENCIAS FUNCIONAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	1.000.000 1.000.000
01 128	**0553 4091**	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS**							**1.000.000**
01 128	0553 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000 1.000.000
		1032 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL							**900.000**
		PROJETOS							
01 722	**1032 7134**	**IMPLANTACAO DO CANAL DE TELEVISAO INTERNACIONAL**							**900.000**
01 722	1032 7134 0001	IMPLANTACAO DO CANAL DE TELEVISAO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	900.000 900.000
		TOTAL - FISCAL							37.962.030
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.962.030

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	KP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							**20.250.000**

		ATIVIDADES							
12 363	1062 6380	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							250.000
12 363	1062 6380 0056	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - JANAUBA - MG	F	4	2	90	0	100	100.000
12 363	1062 6380 0130	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NOVO HAMBURGO - RS	F	3	2	50	0	100	150.000
12 363	1062 8650	REESTRUTURACAO DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							20.000.000
12 363	1062 8650 0001	REESTRUTURACAO DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	5.000.000
			F	4	2	90	0	112	15.000.000
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							41.647.746
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	1073 0A12	CONCESSAO DE BOLSA DE PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR							3.047.746
12 364	1073 0A12 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	3.047.746
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4005	APOIO A RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL							30.000.000
12 364	1073 4005 0001	APOIO A RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	30.000.000
12 364	1073 4413	TREINAMENTO ESPECIAL PARA ALUNOS DE GRADUACAO DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR (PET)							7.300.000
12 364	1073 4413 0001	TREINAMENTO ESPECIAL PARA ALUNOS DE GRADUACAO DE ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR (PET) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.000.000
			F	3	2	90	0	312	3.300.000
12 364	1073 6344	CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR							1.300.000
12 364	1073 6344 0001	CREDENCIAMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO E DE INSTITUICOES PUBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	312	1.300.000
		TOTAL - FISCAL							61.897.746
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							61.897.746

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							150.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6368	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							150.000
12 364	1073 6368 0144	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - FACULDADE DE VETERINARIA - PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							5.450.000
		PROJETOS							
12 364	1073 10H0	EXPANSAO DO ENSINO SUPERIOR - CAMPUS DE ITABIRA							5.450.000
12 364	1073 10H0 0101	EXPANSAO DO ENSINO SUPERIOR - CAMPUS DE ITABIRA - NO MUNICIPIO DE ITABIRA - MG	F	4	2	90	0	112	5.450.000
		TOTAL - FISCAL							5.450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.450.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							22.809.394
		PROJETOS							
12 364	1073 1H86	EXPANSAO DO ENSINO SUPERIOR - CAMPUS DE SANTOS							20.110.000
12 364	1073 1H86 0101	EXPANSAO DO ENSINO SUPERIOR - CAMPUS DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - SP	F	4	2	90	0	112	20.110.000
12 364	1073 11OY	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (UNIFESP)							2.699.394
12 364	1073 11OY 0035	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (UNIFESP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	112	2.699.394
		TOTAL - FISCAL							22.809.394
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.809.394

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1449	**ESTATISTICAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS**							**34.661.750**
		ATIVIDADES							
12 573	**1449 4000**	**ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**							**5.480.131**
12 573	1449 4000 0001	ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	5.480.131
12 126	**1449 4022**	**AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA**							**10.937.797**
12 126	1449 4022 0001	AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	10.937.797
12 364	**1449 8257**	**AVALIACAO DA EDUCACAO SUPERIOR**							**18.243.822**
12 364	1449 8257 0001	AVALIACAO DA EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	18.243.822
		TOTAL FISCAL							34.661.750
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							34.661.750

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**57.423.433**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 128	**1061 0A30**	**CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA**							**57.423.433**
12 128	1061 0A30 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	57.423.433
	1375	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA**							**31.009.967**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	**1375 009H**	**CONCESSAO DE BOLSAS EM ATENDIMENTO AO PLANO NACIONAL DE POS-DOUTORADO**							**14.870.200**
12 364	1375 009H 0001	CONCESSAO DE BOLSAS EM ATENDIMENTO AO PLANO NACIONAL DE POS-DOUTORADO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.870.200
12 364	**1375 0487**	**CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAIS**							**13.000.000**
12 364	1375 0487 0001	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	13.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	**1375 4011**	**AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO**							**3.139.767**
12 364	1375 4011 0001	AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	312	3.139.767
	1448	**QUALIDADE NA ESCOLA**							**23.800.000**

		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	1448 009U	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A DOCENCIA - PIBID							23.800.000
12 364	1448 009U 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A DOCENCIA - PIBID - NACIONAL							23.800.000
			F	3	2	90	0	112	23.800.000
		TOTAL - FISCAL							112.233.400
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							112.233.400

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**10.000.000**
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							10.000.000
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	10.000.000
	1061	**BRASIL ESCOLARIZADO**							**233.333.369**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 128	1061 0A30	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA							18.000.000
12 128	1061 0A30 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	18.000.000
12 847	1061 0969	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA							50.000.000
12 847	1061 0969 0001	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	1	40	0	113	50.000.000
		ATIVIDADES							
12 573	1061 2A74	INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICACOES PARA A EDUCACAO PUBLICA							1.000.000
12 573	1061 2A74 0001	INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICACOES PARA A EDUCACAO PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	113	1.000.000
12 128	1061 2C95	FORMACAO EM SERVICO DE FUNCIONARIOS DA EDUCACAO BASICA							5.000.000
12 128	1061 2C95 0001	FORMACAO EM SERVICO DE FUNCIONARIOS DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	113	5.000.000
12 122	1061 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.660.000
12 122	1061 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							2.660.000
			F	3	2	90	0	112	1.660.000
			F	4	2	90	0	112	1.000.000
12 301	1061 4042	CAPACITACAO PARA PROMOCAO DA SAUDE NA ESCOLA							36.673.369
12 301	1061 4042 0001	CAPACITACAO PARA PROMOCAO DA SAUDE NA ESCOLA - NACIONAL							36.673.369
			S	3	2	90	0	100	36.673.369

12 361	1061 4046	**DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**								68.000.000
12 361	1061 4046 0001	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL								68.000.000
			F	3	2	90	0	100		68.000.000
12 126	1061 6372	**INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA A EDUCACAO PUBLICA**								40.000.000
12 126	1061 6372 0001	INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA A EDUCACAO PUBLICA - NACIONAL								40.000.000
			F	4	2	90	0	113		40.000.000
12 128	1061 8429	**FORMACAO INICIAL E CONTINUADA A DISTANCIA**								12.000.000
12 128	1061 8429 0001	FORMACAO INICIAL E CONTINUADA A DISTANCIA - NACIONAL								12.000.000
			F	3	2	90	0	113		10.000.000
			F	4	2	90	0	113		2.000.000
	1062	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**								15.000.000
		ATIVIDADES								
12 363	1062 8270	**DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICACAO PROFISSIONAL**								15.000.000
12 363	1062 8270 0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICACAO PROFISSIONAL - NACIONAL								15.000.000
			F	3	2	80	0	112		6.000.000
			F	3	2	90	0	112		2.160.000
			F	3	2	90	0	312		6.840.000
	1374	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL**								400.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 367	1374 0511	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL**								100.000
12 367	1374 0511 0035	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DE SAO PAULO								100.000
			F	3	2	50	0	100		100.000
		ATIVIDADES								
12 367	1374 6310	**DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO ESPECIAL**								300.000
12 367	1374 6310 0043	DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								300.000
			F	3	2	50	0	100		300.000
	1448	**QUALIDADE NA ESCOLA**								57.450.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 847	1448 0509	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA**								150.000
12 847	1448 0509 0108	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO DE CRECHE - OLIMPIA - SP								150.000
			F	4	2	40	0	100		150.000
12 847	1448 09CW	**APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA**								2.300.000
12 847	1448 09CW 0042	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								250.000
			F	3	2	40	0	100		250.000
12 847	1448 09CW 0332	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM DOS QUIMICOS - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP								450.000
			F	4	2	40	0	100		450.000
12 847	1448 09CW 0346	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO DE CRECHE NO ALTO BELA VISTA - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP								450.000
			F	4	2	40	0	100		450.000
12 847	1448 09CW 0370	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - IMPLANTACAO DE CRECHE EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE SAO PAULO								1.000.000
			F	4	2	40	0	100		1.000.000
12 847	1448 09CW 0414	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO DE CRECHE EM LUZIANIA - GO								150.000
			F	4	2	40	0	100		150.000

		ATIVIDADES								
12 122	1448 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**								**10.000.000**
12 122	1448 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								10.000.000
			F	3	2	90	0	100		3.200.000
			F	3	2	90	0	112		4.800.000
			F	4	2	90	0	112		2.000.000
12 365	1448 8682	**APOIO A ELABORACAO DA PROPOSTA PEDAGOGICA, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA EDUCACAO INFANTIL**								**2.000.000**
12 365	1448 8682 0001	APOIO A ELABORACAO DA PROPOSTA PEDAGOGICA, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL								2.000.000
			F	3	2	90	0	113		2.000.000
12 362	1448 8686	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO**								**3.000.000**
12 362	1448 8686 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO - NACIONAL								3.000.000
			F	3	2	90	0	113		3.000.000
12 365	1448 8746	**APOIO A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PUBLICA DA EDUCACAO INFANTIL**								**40.000.000**
12 365	1448 8746 0001	APOIO A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PUBLICA DA EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL								40.000.000
			F	4	2	90	0	113		40.000.000
		8034 NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM								**77.300.000**
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 366	8034 0A26	**CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO**								**34.000.000**
12 366	8034 0A26 0001	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO - NACIONAL								34.000.000
			F	3	2	90	0	112		34.000.000
		ATIVIDADES								
12 366	8034 2A95	**ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO**								**33.000.000**
12 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NACIONAL								33.000.000
			F	3	2	90	0	100		33.000.000
12 366	8034 86AB	**PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO**								**4.000.000**
12 366	8034 86AB 0001	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO - NACIONAL								4.000.000
			F	3	2	90	0	100		1.500.000
			F	3	2	90	0	112		2.500.000
12 128	8034 86AD	**FORMACAO DE PROFISSIONAIS**								**6.300.000**
12 128	8034 86AD 0001	FORMACAO DE PROFISSIONAIS - NACIONAL								6.300.000
			F	3	2	90	0	112		6.300.000
		TOTAL - FISCAL								356.810.000
		TOTAL - SEGURIDADE								36.673.369
		TOTAL - GERAL								393.483.369

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0168 LIVRO ABERTO							**250.000**
		PROJETOS							
13 392	0168 1521	**INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS**							**250.000**
13 392	0168 1521 0082	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - SALGADINHO - PE							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
		0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA							**1.000.000**

		ATIVIDADES							
13 131	0173 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							1.000.000
13 131	0173 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
									1.000.000
	0813 MONUMENTA								3.470.000
		PROJETOS							
13 391	0813 5021	EDUCACAO PATRIMONIAL NA AREA DO MONUMENTA							3.470.000
13 391	0813 5021 0001	EDUCACAO PATRIMONIAL NA AREA DO MONUMENTA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.470.000
									3.470.000
	1142 ENGENHO DAS ARTES								200.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							200.000
13 392	1142 4796 0326	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - INSTITUTO JOAOZINHO TRINTA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	50	0	100	200.000
									200.000
		TOTAL - FISCAL							4.920.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.920.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42201 - FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL								21.759
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2630	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS							21.759
13 391	0167 2630 0033	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	21.759
									21.759
		TOTAL - FISCAL							21.759
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.759

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL								279.500

		ATIVIDADES							
13 122	**0167 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**60.000**
13 122	0167 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							60.000
			F	3	2	90	0	100	60.000
13 391	**0167 4110**	**PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL**							**19.500**
13 391	0167 4110 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL							19.500
			F	3	2	90	0	100	19.500
13 392	**0167 6630**	**IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL**							**200.000**
13 392	0167 6630 0001	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
	0168	**LIVRO ABERTO**							**744.650**
		OPERACOES ESPECIAIS							
13 392	**0168 0668**	**CONCESSAO DE BOLSAS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA**							**10.000**
13 392	0168 0668 0001	CONCESSAO DE BOLSAS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NACIONAL							10.000
			F	3	2	90	0	100	10.000
		PROJETOS							
13 392	**0168 1A79**	**INSTALACAO DA HEMEROTECA NACIONAL**							**22.000**
13 392	0168 1A79 0001	INSTALACAO DA HEMEROTECA NACIONAL - NACIONAL							22.000
			F	4	2	90	0	100	22.000
		ATIVIDADES							
13 122	**0168 2272**	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**192.500**
13 122	0168 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							192.500
			F	3	2	90	0	100	192.500
13 422	**0168 2639**	**REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS**							**18.150**
13 422	0168 2639 0001	REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS - NACIONAL							18.150
			F	4	2	90	0	100	18.150
13 392	**0168 4100**	**PESQUISAS NA AREA DO LIVRO, DA LEITURA E DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO**							**105.000**
13 392	0168 4100 0033	PESQUISAS NA AREA DO LIVRO, DA LEITURA E DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							105.000
			F	3	2	90	0	100	105.000
13 392	**0168 4628**	**AMPLIACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS**							**48.000**
13 392	0168 4628 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS - NACIONAL							48.000
			F	3	2	90	0	100	48.000
13 392	**0168 4794**	**FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO, DA LEITURA E DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO**							**150.000**
13 392	0168 4794 0001	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO, DA LEITURA E DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO - NACIONAL							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
13 392	**0168 4797**	**PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ARTISTICAS E LITERARIAS**							**9.000**
13 392	0168 4797 0001	PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ARTISTICAS E LITERARIAS - NACIONAL							9.000
			F	3	2	90	0	100	9.000
13 422	**0168 8208**	**DIGITALIZACAO DE ACERVOS CULTURAIS - BIBLIOTECA DIGITAL**							**90.000**
13 422	0168 8208 0033	DIGITALIZACAO DE ACERVOS CULTURAIS - BIBLIOTECA DIGITAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							90.000
			F	3	2	90	0	100	50.000
			F	4	2	90	0	100	40.000
13 128	**0168 8293**	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA**							**100.000**

13 128	0168 8293 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NACIONAL							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
	0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA								300.000
		ATIVIDADES							
13 128	0173 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							200.000
13 128	0173 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
13 121	0173 6619	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS							100.000
13 121	0173 6619 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS - NACIONAL							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							1.324.150
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.324.150

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA								1.250.000
		PROJETOS							
13 391	0172 11CP	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA							200.000
13 391	0172 11CP 0001	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES DE REFERENCIA DA CULTURA NEGRA - NACIONAL							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
13 392	0172 117O	FESTIVAL MUNDIAL DAS ARTES NEGRAS - FESMAN/2009							1.050.000
13 392	0172 117O 0001	FESTIVAL MUNDIAL DAS ARTES NEGRAS - FESMAN/2009 - NACIONAL							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
13 392	0172 117O 0002	FESTIVAL MUNDIAL DAS ARTES NEGRAS - FESMAN/2009 NO EXTERIOR							900.000
			F	3	2	80	0	100	900.000
		TOTAL - FISCAL							1.250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.250.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							6.200.000
		PROJETOS							
13 391	0167 1056	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN							6.200.000
13 391	0167 1056 0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	6.200.000
	0171	MUSEU MEMORIA E CIDADANIA							558.513
		ATIVIDADES							
13 391	0171 2651	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO							558.513
13 391	0171 2651 0001	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	558.513
		TOTAL - FISCAL							6.758.513
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.758.513

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1142	ENGENHO DAS ARTES							199.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 6876	ESTUDOS E PESQUISAS EM ARTE E CULTURA							199.000
13 392	1142 6876 0001	ESTUDOS E PESQUISAS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	199.000
		TOTAL - FISCAL							199.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							199.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0168	*LIVRO ABERTO*							*4.140.000*
		ATIVIDADES							
13 392	0168 4794	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO, DA LEITURA E DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO							4.140.000
13 392	0168 4794 0001	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO, DA LEITURA E DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ARTISTICO E LITERARIO - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	4.140.000
	1141	CULTURA VIVA - ARTE, EDUCACAO E CIDADANIA							180.000
		ATIVIDADES							
13 392	1141 8886	APOIO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA							180.000
13 392	1141 8886 0001	APOIO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA - NACIONAL	F	3	2	99	0	100	180.000
	1142	ENGENHO DAS ARTES							5.200.000
		PROJETOS							
13 392	*1142 1611*	*INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS*							*5.100.000*
13 392	1142 1611 0001	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL							5.100.000
			F	4	2	90	0	100	5.100.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							100.000
13 392	*1142 4796 0112*	*FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - FUNDACAO* JAIME CAMARA - NO ESTADO DE GOIAS							*100.000*
			F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							9.520.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.520.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1350	ESPORTE E LAZER DA CIDADE							4.660.000

		ATIVIDADES								
27 812	1250 2667	**FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**								**810.000**
27 812	1250 2667 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL								400.000
			F	3	2	90	0	100		400.000
27 812	1250 2667 0100	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								190.000
			F	4	2	40	0	100		190.000
27 812	1250 2667 0108	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - RIO DE JANEIRO - RJ								70.000
			F	4	2	40	0	100		70.000
27 812	1250 2667 0190	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - BARRA DO PIRAI - RJ								150.000
			F	3	2	50	0	100		150.000
		PROJETOS								
27 812	1250 5450	**IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**								**3.850.000**
27 812	1250 5450 0580	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - BELO HORIZONTE - MG								2.000.000
			F	4	2	99	0	100		2.000.000
27 812	1250 5450 0754	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - ARARUAMA - RJ								150.000
			F	4	2	40	0	100		150.000
27 812	1250 5450 0956	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - QUEIMADOS - RJ								250.000
			F	4	2	40	0	100		250.000
27 812	1250 5450 1104	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - SAO JOAO DE MERITI - RJ								500.000
			F	4	2	40	0	100		500.000
27 812	1250 5450 1134	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NOVA IGUACU - RJ								250.000
			F	4	2	40	0	100		250.000
27 812	1250 5450 1348	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NITEROI - RJ								700.000
			F	4	2	40	0	100		700.000
	8028	**VIVENCIA E INICIACAO ESPORTIVA EDUCACIONAL - SEGUNDO TEMPO**								**7.600.000**
		ATIVIDADES								
27 812	8028 2626	**PROMOCAO DE EVENTOS DE ESPORTE EDUCACIONAL**								**100.000**
27 812	8028 2626 0001	PROMOCAO DE EVENTOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL								100.000
			F	3	2	90	0	100		100.000
27 812	8028 4377	**FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL**								**5.000.000**
27 812	8028 4377 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL								5.000.000
			F	3	2	50	0	100		5.000.000
27 131	8028 4641	**PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**								**2.500.000**
27 131	8028 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL								2.500.000
			F	3	2	90	0	100		2.500.000
		TOTAL - FISCAL								12.260.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								12.260.000

EM nº 00276/2009/MP

Brasília, 9 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, no valor global de R$ 1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme a seguir demonstrado:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Câmara dos Deputados		37.962.030
Ministério da Educação	1.238.647.689	630.685.659
Ministério da Cultura	23.993.422	23.993.422
Ministério do Esporte	15.039.233	12.260.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, referente a:		572.779.233
Recursos Ordinários		2.779.233
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		570.000.000
Total	1.277.680.344	1.277.680.344

2. Para o Ministério da Educação - MEC, os recursos adicionais possibilitarão a expansão da rede federal e a modernização das redes públicas estaduais e municipais; o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e dos hospitais de ensino federais, a readequação da infraestrutura, a reestruturação e a expansão das universidades federais; o atendimento ao aumento previsto na demanda de serviços de tecnologia da informação devido às duas fases do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em 2010; o desenvolvimento do ensino de pós-graduação por meio do acesso à informação científica e tecnológica; a concessão de bolsas para equipes de alfabetização e o apoio à alfabetização e à educação de jovens e adultos; a distribuição de materiais e livros didáticos para o ensino médio e para a educação de jovens e adultos; o apoio ao desenvolvimento e à reestruturação da rede física pública e o atendimento do Programa Dinheiro Direto na Escola da educação básica.

3. Ainda no âmbito do MEC, permitirá a adequação de emendas constantes do orçamento, por solicitação parlamentar, visando ao fomento para o desenvolvimento da educação profissional, à aquisição de instrumental para ensino e pesquisa e de equipamentos para a educação especial e ao apoio à reestruturação da rede física pública da educação básica nos Estados de São Paulo e de Santa Catarina.

4. A suplementação em favor do Ministério da Cultura viabilizará o pagamento de despesas administrativas da Fundação Casa de Rui Barbosa, da Fundação Biblioteca Nacional, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional de Artes e seus espaços culturais; o atendimento de despesas com a contratação de serviços especializados nas áreas de biblioteconomia e arquivologia, visando à organização com segurança do acervo bibliográfico e arquivístico da Fundação Cultural Palmares; o desenvolvimento do Programa Nacional de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira; e, por fim, o fomento a projetos da cultura afro-brasileira, cinematográficos e audiovisuais e em arte e cultura. Atenderá, ainda, solicitações de parlamentares para o ajuste em programações incluídas na Lei Orçamentária de 2009, por meio de emendas, a fim de permitir a instalação de espaços culturais, de pontos de cultura e o fomento a projetos em arte e cultura.

5. Os recursos para o Ministério do Esporte garantirão o atendimento de contratos de serviços indispensáveis ao funcionamento do Ministério, reformas inadiáveis, a modernização de serviços, a implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer em diversos Municípios, e a avaliação das políticas públicas e de programas de esporte e de lazer. Serão destinados, ainda, a ajustar programações oriundas de emendas, por solicitação parlamentar, de forma a possibilitar o apoio ao funcionamento de núcleos de esporte, a promoção de eventos esportivos e a participação brasileira em competições internacionais de alto rendimento.

6. Cabe ressaltar que a abertura do presente crédito será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, referente a Recursos Ordinários e a Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no § 3º do art. 56 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. O referido crédito envolve concomitantemente alteração da modalidade de aplicação de 90 para 50, em observância ao § 3º do art. 56 da Lei nº 11.768, de 2008, LDO-2009.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 2008, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

9. Em atendimento ao disposto no art. 57, § 10, da LDO-2009, demonstra-se, em quadros anexos, o superávit financeiro de Recursos Ordinários e de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, utilizado parcialmente no presente crédito.

10. Finalmente, vale salientar que, de acordo com os órgãos envolvidos no presente crédito, as programações e/ou dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere ao cancelamento ofertado pela Câmara dos Deputados, na forma do Ofício GP-O nº 207/2009, de 8 de setembro de 2009.

11. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 12: Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	2.028.387.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	56.197.786
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.114.779.235
Abertos	544.779.235
Em tramitação	0
Valor deste crédito	570.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**857.409.979**

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	29.511.253.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	2.356.866.241
(C) Créditos Extraordinários	1.416.927.730
Abertos	1.416.927.730
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	17.394.518.603
Abertos	9.136.753.292
Em tramitação	8.254.986.078
Valor deste crédito	2.779.233
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	4.158.072.175
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**4.184.868.251**

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

Mensagem nº 847

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

Art. 56. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para redução das dotações das modalidades de aplicação relativas às dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na forma prevista na Lei Orçamentária de 2009 e nos créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo;

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 95 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário, observado o disposto no § 5º deste artigo, quanto à modificação do identificador de resultado primário 3.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2009, observado o disposto no art. 68 desta Lei.

§ 2º As alterações das modalidades de aplicação não abrangidas pelo inciso II deste artigo serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 3º A inclusão ou o acréscimo de recursos na modalidade de aplicação 50, a partir da redução de dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional, ficam condicionados ao envio de projeto de lei de crédito adicional.

§ 4º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo, exceto quando as modificações envolverem fontes de recursos à conta de superávit financeiro.

§ 5º (VETADO)

§ 6º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao caso em que a programação incluída pelo Congresso Nacional tenha sido classificada sob a modalidade de aplicação 99, sem prejuízo da observância, para fins de execução orçamentária, das normas relativas às transferências ao setor privado.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.026, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

.....

ANEXO I
(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias		Total	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)	Lei (e = a + c)	Disponível (f = b + d)
20000	Presidência da República	2.843273	2.076.972	43.718	43.718	2.886.991	2.120.690
20102	Gabinete da Vice-Presidência da República	3055	2.940	62	62	3.117	3.002
20114	Advocacia-Geral da União	212559	153.959	20.738	20.738	233.297	174.697
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.053358	995.482	169.012	169.012	2.222.370	1.164.494
24000	Min. da Ciência e Tecnologia	4.152114	3.877.757	58.635	58.635	4.210.749	3.936.392
25000	Min. da Fazenda	3.031643	2.405.611	155.361	155.361	3.187.004	2.560.972
26000	Min. da Educação	11.795034	10.545.956	4.354.244	4.354.244	16.149.279	14.900.200
28000	Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	989493	531.605	10.936	10.936	1.000.429	542.541
30000	Min. da Justiça	2.867910	1.624.158	98.527	98.527	2.966.437	1.722.685
32000	Min. de Minas e Energia	691268	634.900	26.970	26.970	718.238	661.870
33000	Min. da Previdência Social	1.607441	1.088.359	208.690	208.690	1.816.130	1.297.049
35000	Min. das Relações Exteriores	807561	807.560	53.406	53.406	860.966	860.966
36000	Min. da Saúde	10.300969	9.621.950	38.037.470	38.037.470	48.338.439	47.659.420
38000	Min. do Trabalho e Emprego	1.356459	740.588	30.353	30.353	1.386.811	770.941
39000	Min. dos Transportes	10.608359	10.550.959	186.989	186.989	10.795.348	10.737.948
41000	Min. das Comunicações	410503	270.000	39.037	39.037	449.540	309.037
42000	Min. da Cultura	921.779	632.574	17.426	17.426	939.205	650.000
44000	Min. do Meio Ambiente	862845	481.122	29.043	29.043	891.885	510.165
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	827745	408.893	365.063	365.063	1.192.808	773.956
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	3.364892	2.261.030	138.970	138.970	3.503.862	2.400.000
51000	Min. do Esporte	1.373248	194.195	2.623	2.623	1.375.870	196.818
52000	Min. da Defesa	9.542638	6.829.389	1.542.332	1.542.332	11.084.970	8.371.721
53000	Min. da Integração Nacional	4.872664	3.128.962	26.698	26.698	4.899.362	3.155.660
54000	Min. do Turismo	2.981293	404.142	1.576	1.576	2.982.869	405.718
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.684039	2.106.463	11.435.917	11.435.917	14.119.956	13.542.380
56000	Min. das Cidades	9.675051	6.181.838	36.180	36.180	9.711.231	6.218.018
71000	Encargos Financeiros da União	369603	257.805	0	0	369.603	257.805
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34305	7.294	47.654	47.654	81.959	54.948
74000	Operações Oficiais de Crédito	96537	54.991	0	0	96.537	54.991
90000	Reserva de Contingência	2.595921	0	0	0	2.595.921	0
	TOTAL	93.933558	68.877.454	57.137.629	57.137.629	151.071.187	126.015.084

(*) Inclui PPI no valor de R$ 15.551.610,0 mil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Publicado no **DSF**, de 20/10/2009.